

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI N.º 007/2019.**  
**DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**SÚMULA:** “Desafeta áreas dos imóveis que especifica da categoria de bem de uso comum do povo e as incorpora à categoria de bem de uso especial”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**

**Art. 1º.** Ficam suprimidas e desafetadas da categoria de bem de uso comum do povo e incorporadas na categoria dos bens de uso especial, as áreas de imóveis com as seguintes características:

**I - Imóvel: Área B e Área de 1.176,00 m².**

a) **ÁREA B**, oriunda da desafetação da Rua Sem Denominação da planta Jardim Imaculada Conceição, situada na cidade de Fazenda Rio Grande – PR., com área total de 1.176,00 metros quadrados, de formato retangular, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 14,00 metros de frente para a Rua Abílio Juliano, do lado direito de quem da referida rua olha o imóvel mede 84,00 metros e confronta como os lotes “A”, 11, 12, 13 e 14 da Quadra n. 36, do lado esquerdo mede 84,00 metros e confronta com a Quadra “C” e pelos fundos mede 14,00 metros e confronta com a Rua Professor Alfredo Gonchorovski.

**Art. 2º.** A desafetação e incorporação aos bens de uso especial de que trata esta Lei dá-se para fins de unificação de lotes e regularização de área onde se encontra edificada a Escola Municipal Marlene Barbosa.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 25 de fevereiro de 2019.

  
**Marcio Claudio Wozniack**  
**Prefeito Municipal**

**CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**FAZ. RIO GRANDE-PR**

07 FEV 2019

16 h 45

Protocolo

128

CÂMARA MUNICIPAL DE  
FAZENDA RIO GRANDE

APROVADO EM  
1ª VOTAÇÃO

07 / 06 / 2019

---

---

CÂMARA MUNICIPAL DE  
FAZENDA RIO GRANDE

APROVADO EM  
2ª VOTAÇÃO

10 / 06 / 2019

---

---

CÂMARA MUNICIPAL DE  
FAZENDA RIO GRANDE

APROVADO COM  
REDAÇÃO FINAL

10 / 06 / 2019

---

---

Publicado no Órgão Oficial do  
Município

Edição nº: 111 / 2019

Data: de 13 de junho

De 2019

Lei nº: 1294

**PROJETO DE LEI N.º 007/2019.**  
**DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**JUSTIFICATIVA**

É com grande honra que encaminhamos a essa Casa de Leis o projeto de Lei n.º 007/2019 o qual desafeta áreas dos imóveis que especifica da categoria de bem de uso comum do povo e as incorpora à categoria de bem de uso especial.

O presente Projeto de Lei é oriundo do processo administrativo eletrônico n. 5221/2019 no qual solicita-se as medidas necessárias para desafetação de imóvel público de uso comum – Via Pública –, para regularização de Escola Pública Municipal, ou seja, sua afetação como bem público de uso especial.

Segue a documentação acostada no processo administrativo para melhor verificação e análise por esta Casa Legislativa.

Isto posto, solicita-se a apreciação do presente Projeto de Lei, e sua aprovação, caso haja o entendimento de que o mesmo vem ao encontro dos interesses de nosso Município.



**Marcio Claudio Wozniack**  
**Prefeito Municipal**

